



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

C. M. R. P.	
Proc.	45.821/2024
Fl.	67
Rub.	8

### 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7.741/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 – PROCESSO Nº 7.741/2021)

2º Termo de aditamento ao contrato nº 7.741/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO** e a **CURSI COMÉRCIO ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA**, que tem por objeto a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA/TELECOMUNICAÇÕES NA ÁREA DE RADIODIFUSÃO (RESPONSABILIDADE TÉCNICA), PARA ATUAR NA OPERAÇÃO DO CANAL DE TELEVISÃO E RÁDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO”, para prorrogação do prazo de vigência, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 45.821/2024-CMRP

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 1200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.217.383/0001-43, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **ISAAC DALCOL ANTUNES**, portador do RG nº 32.800.021-8, inscrito no CPF sob o nº 183.213.458-08 e de outro lado a empresa **CURSI COMÉRCIO ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA**, com sede na Travessa Palmas, nº 60, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.035.032/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL CURSI JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 12.516.119-0 e do CPF nº 051.531.798-50, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo:, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 45.821/2024-CMRP:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O contrato nº 7741/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2022, celebrado entre as partes, que tem por objeto a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA/TELECOMUNICAÇÕES NA ÁREA DE RADIOFUSÃO (RESPONSABILIDADE TÉCNICA), PARA ATUAR NA OPERAÇÃO DO CANAL DE TELEVISÃO E RÁDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME DESCRITO EM EDITAL E SEUS ANEXOS.”, com término em 06 de junho de 2024, fica prorrogado pelo prazo de 6 (seis) meses, de 7 de junho de 2024 até 06 de dezembro de 2024, nos termos permitidos pelo artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A contratante poderá optar por rescindir o contrato antes do prazo de término da prorrogação previsto no “caput”, mediante a comunicação prévia à contratada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato original ficam expressamente ratificadas.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes do presente aditamento estão asseguradas com recursos próprios da contratante (3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

E por estarem justos e contratados, assinam esse termo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 06 de junho de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**  
ISAAC DALCOL ANTUNES  
CONTRATANTE

  
**CURSI COMÉRCIO, ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA**  
DANIEL CURSI JUNIOR  
Sócio-Administrador

  
Fiscal do contrato pela contratante: ANTONIO MOREIRA THEODORO  
Gestor de Contratos

  
Fiscal do contrato pela contratada: DANIEL CURSI JUNIOR  
Sócio-Administrador





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Testemunhas:

1.  RG nº 21184007-5

2. Joye da Silva Zaccaro RG nº 350170719

